



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
"Cidade das Conchas"

**LEI Nº 1150/2005**  
(AUTORIA: VEREADORA FERNANDA TAYLOR)

*Autoriza criação de cursos de Línguas Inglesa e Espanhola.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a criar cursos de Línguas Inglesa e Espanhola, a serem ofertados gratuitamente à comunidade, nas dependências das escolas municipais.  
Parágrafo único. Os ministrantes dos cursos deverão ser profissionais habilitados.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os cursos referidos no artigo anterior nos programas e currículos das escolas municipais, beneficiando a todos os alunos, inclusive os da fase pré-escolar.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma- ES, 23 de setembro de 2005.

  
**Valter Luiz Potratz**  
Prefeito

Registrado e publicado nos Termos da Lei Orgânica do Município, em 30/09/05

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIUMA-  
SECTOR DE DOCUMENTAÇÃO